



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.461, DE 08 DE MAIO DE 1996.

Altera a redação do artigo 1º,
da Lei nº 3.439/96 - ASSMOTA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.439, de 21 de março de 1996, que passa ser a seguinte:

"Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terras situada no Parque Turístico do Batuva, de frente para a rua Luiz Pedro Vares Albornoz, onde mede 100,00 metros, esquina com rua de acesso ao Lago, medindo 100,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, com igual medida de fundos, uma hectare, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, TRANSPORTES E AGRICULTURA DE S. DO LIVRAMENTO - ASSMOTA, destinado a utilização em atividades esportivas e/ou recreativas dos associados.-"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: